



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.693/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>07/05/2019 A</u> <u>07/08/2019.</u>
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA  
CONCESSÃO DE USO DE BEM  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a concessão de uso de bem público, a título gratuito e com direito real de uso, à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.364.009/0001-06, com área de 1.320 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e vinte metros quadrados) e um prédio em alvenaria com a área construída de 243,52 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 20.698 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, com as seguintes medidas e confrontações:

*“ao Sul partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 30,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, forma uma inflexão 90°00'00” rumo Sul-Norte mede 44,00 metros e confronta com terras de Antonio Gilmar Wiederkehr e Valter Bassani; forma uma inflexão de 90°00'00” rumo Oeste-Leste mede 30,00 metros e confronta com terras de Henrich & Cia Ltda; forma uma inflexão de 90°00'00” rumo Norte-Sul e mede 44,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, até encontrar o ponto inicial com o qual forma um ângulo interno de 90°00'00”. A referida área está localizada na divisa Oeste com o qual divide com propriedade de Antonio Gilmar Wiederkehr e Valter Bassani”.*

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único.** O memorial descritivo e mapa que seguem em anexo fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo dispensado da realização de concorrência pública, por se tratar de entidade assistencial e de interesse público conforme Lei Municipal de nº 3.739/2013, de 11 de dezembro de 2013, e por haver interesse público relevante, enquadrando-se no art. 13, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** A renovação da concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a continuidade da sede da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, para que dita instituição continue a cumprir com as finalidades previstas no seu estatuto social, isto é, proteção dos animais de rua, abrigo, tratamento, castração e posterior doação.

**Art. 4º** A renovação da concessão de uso será outorgada por instrumento próprio, no qual constarão as obrigações das partes, e o prazo da concessão de que trata esta lei será de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento respectivo, podendo ser prorrogada por iguais períodos havendo interesse recíproco das partes, mediante termo aditivo e precedido de requerimento expresso.

**Parágrafo Único.** Findo o prazo da concessão, o imóvel com suas respectivas instalações retornará ao Município sem que caiba a concessionária qualquer direito de retenção das benfeitorias e à eventuais indenizações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE MAIO DE 2019.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**